



REGULAMENTO PRÉVIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016.

A Câmara Municipal de Paraty, através de Sessão Específica, apresenta o regulamento para realização da Audiência Pública que tratará de assuntos pertinentes ao projeto de implantação de energia fotovoltaica nas comunidades da zona costeira e zona rural do Município de Paraty.

Capítulo I

Do objeto, finalidade, formação e organização do evento.

Tem esse regulamento a finalidade de ordenar as normas de execução da Sessão Específica para realização da Audiência Pública, que tratará de assuntos pertinentes ao projeto de implantação de energia fotovoltaica nas comunidades da zona costeira e zona rural do Município de Paraty.

A referida Audiência Pública tem como pauta o projeto de implantação de energia fotovoltaica nas comunidades da zona costeira e zona rural do Município de Paraty.

Capítulo II

Das justificativas da Audiência Pública:

Justifica-se a presente convocação, para melhor informações referente esse tipo de tecnologia como forma de resolver o problema de energia elétrica nas comunidades mais afastadas no Município de Paraty.

Diariamente, muita energia chega ao nosso planeta de forma gratuita e limpa. Os raios solares, além de trazerem a luz e o calor, essenciais para a vida na Terra, podem ser aproveitados para a geração de energia, tanto na forma de calor quanto na de eletricidade, e em meios isolados, onde se requer pouca potência elétrica e o acesso à rede é difícil, as placas fotovoltaicas se empregam como alternativa economicamente viável desde algumas décadas. Para compreender a importância desta possibilidade, convém ter em conta que muitas pessoas que moram distantes e em locais isolados ainda não tem acesso à energia elétrica.

Nos países em desenvolvimento, muitas comunidades encontram-se situadas em áreas remotas, a vários quilômetros da rede elétrica mais próxima. Devido a isso, o interesse em incorporar a energia fotovoltaica de forma crescente para proporcionar fornecimento elétrico a moradias ou instalações médicas em áreas rurais.

Pelo exposto, é que requer a realização da supracitada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação do projeto a ser implantado nas referidas áreas dando continuidade ao abastecimento de Energia Elétrica no Município de Paraty.



Capítulo III

Das instituições convidadas para a Audiência Pública

Foram convidadas para a Audiência Pública, através do referido Edital 004/2016, as seguintes instituições:

A – ORGÃOS JUDICIAIS:

- Defensoria Pública da Comarca de Paraty;
- Juiz da Comarca de Paraty;
- Promotor de Justiça da Comarca de Paraty;
- Procuradoria Municipal, e
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Paraty.

B – ÓRGÃOS FISCALIZADORES E DE FOMENTO:

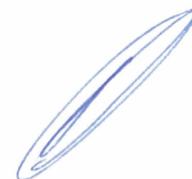
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços;
- Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Ministério de Minas e Energia – Coordenação do Programa Luz Para Todos;
- Eletrobrás;
- Eletronuclear;
- AMPLA S/A;

C - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY:

- Gabinete do Prefeito Municipal de Paraty e Secretarias Municipais.

D – OUTROS:

- Colônia Z18 de Paraty-RJ;
- AMAPAR;
- Associação Cairuçu;
- Sociedade em geral;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraty;
- Grupo Agroecológico de Paraty;
- EMATER RIO – Escritório Local de Paraty-RJ;
- Cooperativa Pacová da Barra Grande;
- Associação dos Produtores Rurais do Chapéu de Sol.





Capítulo IV

Da realização, cronograma e metodologia da Audiência Pública

A Audiência Pública se realizará no dia 08 de novembro de 2016, com duração de 03 horas e terá seu início impreterivelmente às 14:00h e término previsto às 17:00h.

Esta Audiência Pública será Coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luciano de Oliveira Vidal, Assessorado pelo Secretário da Mesa. O Presidente fará a abertura dos trabalhos e convidará autoridades e instituições presentes a fazerem parte da Mesa e indicará um membro para auxiliar nos trabalhos como Secretário.

CRONOGRAMA:

- 01 – Abertura do evento pelo Presidente da Casa;
- 02 - Convidar as autoridades competentes para composição da mesa;
- 03 - Execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Paraty;
- 04 - Leitura do Edital, Requerimento com as justificativas de convocação da Audiência Pública, e
- 05 – Leitura do regulamento da Audiência Pública.

APRESENTAÇÃO PESSOAL DAS AUTORIDADES (03 a 05 minutos):

- 01 – Fala do Presidente da Câmara Municipal – 01 minuto;
- 02 – Fala do Representante do Programa Luz Para Todos – 03 minutos;
- 03 – Fala do Prefeito Municipal – 03 minutos;
- 04 – Fala do representante da AMPLA S/A - 04 minutos;
- 05 – Fala dos Vereadores – 03 minutos;
- 06 – Fala dos representantes de entidades presentes: 03 minutos;



APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL:

- 15 - O Coordenador terá 10 minutos para apresentação da Audiência Pública;
- 16 - A AMPLA terá 10 minutos para sua exposição;
- 17 - A Câmara Municipal de Paraty terá 10 minutos para sua exposição;
- 18 - A Prefeitura Municipal terá 10 minutos para apresentação distribuídos entre suas Secretarias, e
- 19 - Outras Instituições terão 05 minutos para argumentações.

OBS: Os representantes de cada entidade e os cidadãos presentes deverão fazer a sua inscrição até o final da fala do representante da Prefeitura Municipal de Paraty, exceto as autoridades que confirmarem a sua presença.

METODOLOGIA:

- 1 - Serão disponibilizados 100 lugares no Plenário e 50 lugares no Salão anexo para o público em geral, bem como telão interno e externo para o público que não puder ter acesso devido à limitação do espaço na Casa Legislativa;
- 2 - Cada participante deverá assinar a Lista de Presença na entrada ao Prédio do Paço Municipal;
- 3 - Imediatamente após assinatura na Lista de Presença, cada participante poderá adquirir seu formulário de perguntas ou argumentações junto ao pessoal de apoio;
- 4 - As perguntas deverão ter destinatários e deverão ser escritas, **cada cidadãos e ou entidade poderão fazer somente uma única pergunta;**
- 5 - As inscrições para perguntas se encerrarão logo após as apresentações da AMPLA S/A;
- 6 - As perguntas deverão ser entregues aos apoios do certame, que as colocarão dentro de uma caixa para sorteio devido à exiguidade do tempo;
- 7 - Os apoios colocarão as perguntas na caixa de coleta que deverá permanecer em local visível;
- 8 - As perguntas ou argumentações poderão ser orais para representantes de até 06 (seis) instituições de classe presentes. Caso se apresentem mais de 06 instituições interessadas, far-se-á sorteio das 06 Instituições que irão falar e que terão 3 minutos para suas colocações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



9 - As perguntas ou argumentações poderão ser orais para cidadãos comuns até o número de 10 (dez) cidadãos. Caso se apresentem mais de 15 cidadãos interessados, far-se-á sorteio dos 10 cidadãos que irão falar e terão 3 minutos para suas colocações;

10 - Cada Instituição presente deverá dirigir sua palavra somente à autoridade presente;

11 - As perguntas que não puderem ser respondidas durante o certame, devem ser respondidas pelo destinatário (autoridade presente) após o certame e serão respondidas na hora as perguntas aos participantes que estiverem presentes na Audiência;

12 - Nas fichas de perguntas ou argumentações deverão existir os seguintes dados: NOME LEGÍVEL – DOC DE IDENTIFICAÇÃO – INSTITUIÇÃO A QUE PERTENCE – ENDEREÇO PARA RESPOSTA – E-MAIL OU TELEFONE e a pergunta ou argumentação deverá estar legível para facilitar as respostas;

13 - A Coordenação do certame fará coleta de todas as recomendações, podendo abraçar todas ou não, de acordo com as análises da comissão organizadora e ainda poderão ser enviadas propostas de recomendações num prazo não excedente de 20 dias após a data da realização da referida Audiência Pública;

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS E FINALIZAÇÃO:

14 - Este pré regulamento e demais peças documentais que trata esta audiência estará disponível no site da Câmara Municipal de Paraty, www.paraty.rj.gov.br no link Audiência Pública para tratar de **assuntos pertinentes ao projeto de implantação de energia fotovoltaica nas comunidades da zona costeira e zona rural do Município de Paraty, de Paraty** ou poderá ser adquirido no gabinete da Presidência da Casa Legislativa, podendo ainda ocorrer algumas alterações até a realização do evento momento em que será lido o texto final;

15 - Casos omissos a esse regulamento serão decididos pela maioria dos Vereadores presentes; e.

16 - Finalização e conclusão através do Presidente da Câmara, coordenador do certame.

Paraty, RJ, em 25 de outubro de 2016.

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal
Presidente